



# FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas  
de Correios e Telégrafos e Similares



**INFORME 021/2021 da FENTECT** - Brasília, 14 de setembro de 2021.

**CAMPANHA SALARIAL 2021/2022 – JULGAMENTO DO DISSÍDIO COLETIVO É ADIADO.**

**AOS SINDICATOS FILIADOS e  
TODOS OS TRABALHADORES (AS) ECETISTAS DO BRASIL.**

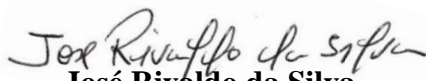
Companheiros e Companheiras,


No dia de hoje, 14,09, a FENTECT tomou conhecimento do despacho do Ministro do TST, Alexandre Agra Belmonte, no processo do nosso Dissídio Coletivo, concedendo prazo de 10 (dez) dias, a partir de hoje, para que a ECT se manifeste dentro do processo. Despacho em anexo.

A concessão de prazo para manifestação da ECT é um movimento legal. O prazo foi concedido para que a ECT tenha seu prazo legal garantido para responder sobre a defesa da FENTECT, que solicitou a RECONVENÇÃO do Dissídio Coletivo. Ou seja, a defesa da FENTECT foi no sentido de solicitar que o TST faça a reedição do Dissídio Coletivo de 2019, devolvendo todos os direitos retirados da categoria no ano passado. Com a concessão de prazo, automaticamente, o Dissídio Coletivo não será mais julgado no dia 20 de setembro, como programado anteriormente.

#CorreiosPúblicoÉparaTodos  
#NãoÀVendaDosCorreios  
#foraflorianoPeixoto  
#FORABOLSONARO

Saudações Sindicais,

  
**José Rivaldo da Silva**  
Secretário Geral

  
**Robson Gomes da Silva**  
Secretário de Assuntos Jurídicos